

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SAÚDE - SUBGS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, ZOOSE E DA SAÚDE
DO TRABALHADOR - DVAE
CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST/MANAUS

GUIA DE LEGISLAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

CEREST REGIONAL MANAUS





Prefeito do Município de Manaus

David Antônio Abisai Pereira de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Shádia Hussami Hauache Fraxe

Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho

Diretora de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e da Saúde do Trabalhador

Marinéia Martins Ferreira

Chefe do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador

Jean Maximynno Lopes

Elaboração do Guia de Legislações da Vigilância em Saúde do Trabalhador

Marcos da Costa Praia

Revisão

Equipe de Educação em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional Manaus



APRESENTAÇÃO

A Saúde do Trabalhador (ST) é definida pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990 como “um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho”. Além de ser definida no marco da criação do Sistema Único de Saúde, a ST configura-se como uma Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSST, instituída pela Portaria nº 1.823, de 23 de Agosto de 2012.

O Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional Manaus, habilitado e credenciado conforme Portaria MS/SAS nº 653 de 19/09/2006 é o órgão responsável pela articulação da Política de Saúde do Trabalhador no Município de Manaus, além de contribuir, por ter escopo de CEREST Regional, com 08 (oito) municípios de sua área de abrangência, a saber: Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Iranduba, Manauquiri, Manacapuru, Novo Olinda do Norte, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva no desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde do trabalhador e da Trabalhadora.

Neste contexto, considerando o objeto central da saúde do trabalhador – ambientes e processos produtivo, necessariamente um objeto complexo, dado os aspectos socioculturais, políticos e econômicos e o extenso arcabouço jurídico que permeia a Vigilância em Saúde do Trabalhador que permite que estados e municípios exerçam sua competência e cumpram suas atribuições reduzindo áreas de atrito e direcionando suas ações no sentido de proporcionar a promoção, proteção da saúde, prevenção e recuperação dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

Tendo em vista a importância do campo jurídico no embasamento legal das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador – VISAT, elaborou-se o presente **Guia de Legislações da Vigilância em Saúde do Trabalhador**, organizado pelo tipo e hierarquia jurídica: lei, portaria, resolução, norma técnica, instrução normativa, dentro de tópicos-chaves, objetivando organizar as fundamentações existentes dos diversos procedimentos que o CEREST Regional Manaus executa, podendo ser utilizado como um “norte” durante o estudo da Saúde do Trabalhador, seja pelos profissionais de saúde, referências técnicas em saúde do trabalhador, gestores, quanto pelos demais interessados na temática.

Para elaboração do material, tomou-se como base o Caderno de Legislação em Saúde do Trabalhador, 2ª edição, publicado em 2005 pelo Ministério da Saúde e o rastreamento das legislações em sites oficiais. Houve a preocupação em como acessar as legislações expostas, para isso, cada título de legislação possui hiperlinks para acesso imediato, bem como a fonte de onde foi retirada a informação. Destaca-se que as referências utilizadas no presente material não esgotam a bibliografia da saúde do trabalhador, podendo fazer uso de outras quando necessário tendo em vista o caráter transversal da política.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – VISAT

1.1

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

1.2

PORTARIA GM Nº 1679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências – Criação RENAST.

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/13614.html>

1.3

PORTARIA Nº 2.437, DE 7 de DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da RENAST no SUS.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt2437_07_12_2005.html

1.4

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html#ANEXOX

1.5

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html#ANEXOXV

1.6

PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013

Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

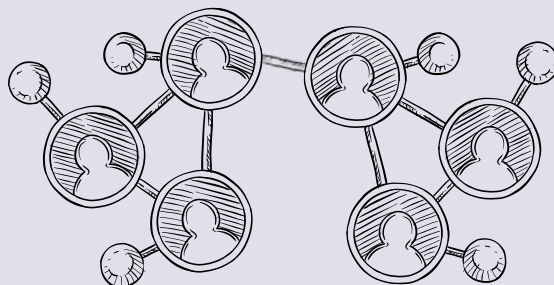
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html

1.7

RESOLUÇÃO Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018

Política Nacional de Vigilância em Saúde – PNVS.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2018/res0588_13_08_2018.html



CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST

2.1

LEI Nº 2.927, DE 5 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências, publicada no DOM 5357 de 05/07/2022. Art. 2.º, inciso IV, alínea “a”, item 6 alterado pela Lei Nº 3.104, de 19 de Julho de 2023 no DOM 3.104 de 19/07/2023.

<http://leismunicipa.is/zodiy>

2.2

DECRETO Nº 5.954, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências, publicado no DOM 5881, de 02/08/2024.

<http://leismunicipa.is/lkogk>

2.3

PORTARIA Nº 653, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

Habilitar o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional Manaus para realizar os procedimentos previstos Portaria GM/MS nº2.437, DE 07/12/2005.

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=138&data=20/09/2006>

2.4

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt0204_29_01_2007_comp.html

2.5

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6/GM/MS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

CAPÍTULO V – Do Financiamento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) – (art. 1097 ao art. 1103).

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html

2.6

RESOLUÇÃO CNS Nº 603, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Proposta de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos trabalhadores no SUS com o objetivo de desenvolver um novo modelo de organização dos CERESTs com vistas à correção das assimetrias existentes entre as diversas regiões.

<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2018/resolucao-no-603.pdf/view>

2.7

PORTARIA GM/MS Nº 4.922, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera as Portarias de Consolidação MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para redefinir os valores do incentivo de custeio e manutenção dos serviços habilitados como Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-4.922-de-25-de-julho-de-2024-574546272>

INDICADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

3.1

PORTARIA GM/MS Nº 233, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS para a avaliação do ano de 2023.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/legislacao/portaria-gm-ms-no-233-de-9-de-marco-de-2023/view>

3.2

PORTARIA SAES/MS Nº 1.187, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Define o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), inclui e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – Procedimentos realizados pelo CEREST.

https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/Saes/2024/prt1187_06_03_2024_rep.html

3.3

NOTA TÉCNICA Nº 59/2023–CGIAE/DAENT/SVSA/MS

Orientações gerais para cooperação técnica no compartilhamento de bases de dados entre as equipes municipais e estaduais da Vigilância em Saúde do Trabalhador e/ou Vigilância e a equipe gestora do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/mortes-por-causas-externas-qualificacao-dos-registros-inespecificos/view>

3.4

NOTA TÉCNICA Nº 1/2024 – CGSAT/DSAST/SVSA/MS

Orientações às equipes de Vigilância em Saúde, Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) e profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre os indicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

https://drive.google.com/drive/folders/IfyhpkBchLyJg3oXWGToXQ8cUH_uLQUel?hl=pt-br

3.5

NOTA TÉCNICA Nº 2/2024 – CGSAT/DSAST/SVSA/MS

Retifica a Nota Técnica – CGSAT/DSAST/SVSA/MS que dispõe de Orientações às equipes de Vigilância em Saúde, Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) e profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre os indicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

https://drive.google.com/drive/folders/IfyhpkBchLyJg3oXWGToXQ8cUH_uLQUel?hl=pt-br

3.6

NOTA TÉCNICA Nº 8/2024 – CGSAT/DSAST/SVSA/MS

Reorienta a realização das ações para atender os critérios contidos no Indicador de Saúde do Trabalhador no Plano Nacional de Saúde – PNS 2024/2027: “Percentual de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) Regionais e Municipais com atuação satisfatória”.

https://drive.google.com/drive/folders/IfyhpkBchLyJg3oXWGToXQ8cUH_uLQUel?hl=pt-br



CENÁRIO DOS INDICADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CEREST REGIONAL MANAUS

O Indicador de Saúde do Trabalhador propõe mensurar a qualidade da atuação dos Cerest Regionais e Municipais no âmbito da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (RENASTT) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS), na perspectiva da integralidade do cuidado à Saúde do Trabalhador. Conforme N.T nº 8/2024-CGSAT/DVSAT/SVSA/MS os indicadores possuem como objetivos:

- Subsidiar processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas para a qualificação da atuação dos Cerest Regionais e Municipais;
- Aperfeiçoar a gestão do cuidado integral à saúde dos trabalhadores por meio de bens e serviços equitativos e de qualidade;
- Reduzir e controlar a ocorrência de doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- Fortalecer a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) e da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);
- Fortalecer a implementação da Portaria SAES/MS nº 1187, de 27 de dezembro de 2023.

Nos quatros últimos anos – 2021, 2022, 2023 e 2024 o Cerest Regional Manaus ultrapassou a média de 100 pontos no painel do Qualifica CEREST Redcap – Instrumento de monitoramento do Ministério da Saúde respondido quadrimestralmente a partir do dados das atividades desenvolvidas pelo CEREST, procedimentos registrados no Sistema de Produção Ambulatorial – SIA/SUS BPA e a anexação de Boletins Epidemiológicos em Saúde do Trabalhador – publicados quadrimestralmente no site da Secretaria Municipal de Saúde, link: <https://www.manaus.am.gov.br/semsa/vigilancia/vigilancia-em-saude-do-trabalhador/>. O alcance da meta deu-se pela integralidade das ações realizadas na Rede de Atenção à Saúde, abrangendo todas as atividades que o CEREST Regional Manaus realizada que são registradas no BPA SIA SUS, bem como as atividades de vigilância em saúde do trabalhador desenvolvidas pelos Distritos de Saúde, que são encaminhadas via e-mail.

Os Boletins Epidemiológicos são produzidos pela equipe técnica do CEREST Regional Manaus a partir de dados do SINAN e do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM no âmbito do município sede e pelo apoio do CEREST Estadual AM – dados das regionais. São valores quantitativos interpretados sob um olhar crítico do cenário das notificações de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho – DARTs, dados das Investigações de Óbitos Relacionados ao Trabalho e o Trabalho Infantil, disponíveis para acesso público. São elaborados, ainda, pela equipe de Educação em Saúde do Trabalhador materiais educativos – Guias Orientativos, orientações para qualificação das fichas de notificações de Darts e que estão disponíveis no site da SEMSA para acesso em caso de dúvidas durante o preenchimento das fichas de notificações.

Evidenciamos que, anualmente, nas datas alusivas à saúde do trabalhador são programadas e desenvolvidas ações macros relacionadas às temáticas, de modo articulado com a RAS, Secretarias Municipais, Ministério Público do Trabalho, Conselho Municipal de Saúde, Sindicatos, Conselhos Classe e demais atores que contribuem na proteção da saúde do trabalhador e da trabalhadora.

VIGILÂNCIA DE AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO – VAPT

4.1

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

Institui, no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências. Código Estadual Sanitário.

https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2009/861/861_texto_integral.pdf

4.2

LEI Nº 392, DE 27 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a competência e campo de ação da Secretaria Municipal de Saúde. Código Sanitário de Manaus.

https://www.mpam.mp.br/images/C%C3%B3digo-Sanit%C3%A1rio-do-Munic%C3%ADpio_lei_392-97_e_decreto_3910-97.pdf

4.3

PORTARIA GM/MS 3.120, DE 01 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html#ANEXOLXXIX

4.4

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XV.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

4.5

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo LXXIX.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html

4.6

NORMAS REGULAMENTADORAS – NRs

Disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>





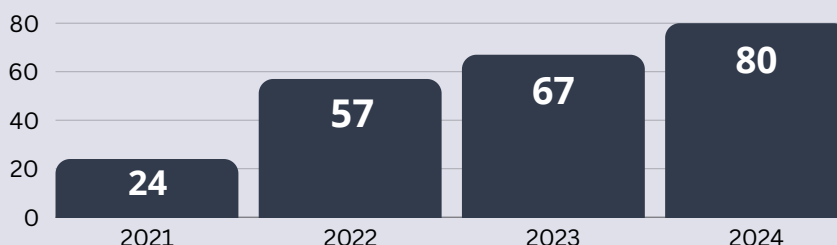
CENÁRIO DAS AÇÕES DE VAPT REALIZADAS PELO CEREST REGIONAL MANAUS

A Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho (VAPT) constitui-se como uma ação central da Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat). É através dela que se avalia o contexto do trabalho, sua organização, identifica fatores e situações de risco à saúde de trabalhadores(as), analisa a morbimortalidade relacionada ao trabalho, avalia o cumprimento de legislações e normas técnicas, e que se propõe a adoção de medidas de prevenção e controle em saúde do trabalhador na perspectiva de transformar esses espaços de trabalho.

O Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador - CEREST Regional Manaus realiza ações de inspeções/reinspeções sanitárias em saúde do trabalhador em ação conjunta com a Vigilância Sanitária - VISA Manaus, com base na **Instrução Normativa CEREST/DVAE/DVISA/SUBGS/SEMSA Nº 001 de 22/11/2022**, a partir do recebimento de demandas encaminhadas pelo Ministério Público do Trabalho - MPT e mediante denúncias recebidas via e-mail: cerest.manaus@pmm.am.gov.br, tomando como base a Portaria SAES Nº 1.187 de 27/12/2023 e os procedimentos:

- 01.02.02.003-5: Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador (ISST);
- 01.02.02.0043-3: ISST para avaliação de cumprimento de recomendações;
- 01.02.02.006-0: Apoio Institucional de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) para a Rede de Atenção à Saúde - RAS
- 01.02.02.008-6: ISST para mapeamento de riscos ocupacionais;
- 01.02.02.009-4: ISST para investigação de Acidente de Trabalho;
- 01.02.02.010-8: ISST para subsidiar estabelecimento da relação entre doenças e agravos com o trabalho;
- 01.02.02.011-6: ISST para investigação de surtos/eventos inusitados relacionados ao trabalho;
- 01.02.01.023-4: Recebimento de denúncias / reclamações.

Gráfico 1. Quantitativo de ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho no período de 2020 a 2024 realizadas pelo CEREST Regional Manaus



Fonte: SIA-SUS BPA, CEREST Regional Manaus

Se considerado o período de 2020 a 15/12/2024 e as metas pactuadas na Programação Anual de Saúde - PAS: "Realizar, anualmente, 50 ações de vigilância em saúde do trabalhador nos ambientes e processos de trabalho nos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) Regional, até 2025", foram realizadas ao todo 238 ações de VAPT pelo Cerest Regional Manaus, com ascensão das ações anualmente, havendo um **aumento de 120% nas ações comparando-se os anos de 2023 e 2024**, conforme visto no Gráfico 1, acima.

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

5.1

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CAPÍTULO VII – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, Art 227.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

5.2

CONVENÇÃO 182 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e ação imediata para sua eliminação.

https://media.fnpeti.org.br/legislacao/Conven%C3%A7%C3%A3o_182_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_Internacional_do_Trabalho.pdf

5.3

CONVENÇÃO 138 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Convenção sobre a idade mínima para admissão a emprego.

https://media.fnpeti.org.br/legislacao/Conven%C3%A7%C3%A3o_138_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_Internacional_do_Trabalho.pdf

5.4

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e dá outras providências.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

5.5

LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Lei da aprendizagem, regulamenta o Programa Jovem Aprendiz.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm

5.6

LEI Nº 11.542, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Institui o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11542.htm

5.7

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o **estágio de estudantes**.

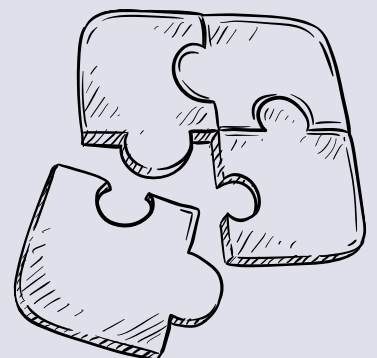
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm

5.8

DECRETO Nº 6.481, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm





CENÁRIO DAS AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – CEREST REGIONAL MANAUS

No Brasil, é considerado trabalho infantil qualquer atividade econômica e/ou de sobrevivência, remunerada ou não, com ou sem finalidade de lucro, realizada por crianças ou adolescentes com menos de 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos, independentemente da sua condição ocupacional (Brasil, 1988; 1999; 2018). Também se enquadra na definição de trabalho infantil e é proibida para pessoas com menos de 18 anos de idade, toda atividade realizada por adolescente trabalhador, que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, como o trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral (Brasil, 1988; 1990).

O Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional Manaus possui assento, como Instituição Pública, tanto no Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente no Amazonas – **FEPETI/AM**, quanto no Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – **FNPETI**, participando de reuniões estratégicas e sendo o ponto focal da região norte na temática.

Com ações alusivas à erradicação do trabalho infantil realizadas durante todo o ano, dentre estas ações na Atenção Primária à Saúde, com intensificação durante o mês de Junho em alusão ao 12/06 – Dia Mundial de Erradicação do Trabalho Infantil, sendo realizadas atividades em conjunto com a Rede de Proteção Social, composta pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, Secretaria Municipal da Mulher Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Ministério Público do Trabalho – MPT, Entidades da Sociedade Civil – Associações, Institutos, dentre outros atores que atuam nos encaminhamentos dentro da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e na rede intersetorial, após identificação de casos de trabalho infantil no território.

No ano de 2024, em Manaus, no período de janeiro a agosto, foram registradas **137 notificações de Trabalho Infantil** no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN – destas, 135 deu-se após ação conjunta do CEREST com a Rede de Proteção de Combate ao Trabalho Infantil durante o mês de Junho. Após reunião junto à SEMASC que informou da existência de situações de trabalho infantojuvenil identificadas a partir do acompanhamento de famílias pelo PETI, o Cerest Regional desenvolveu um Instrumento de Monitoramento, por meio do Google Planilhas, destes casos identificados a serem alimentados em tempo real pela Rede de Proteção Social e, em seguida preenchida a Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada e notificado no SINAN pelo CEREST.

Obteve-se após a estratégia um aumento expressivo de notificações de trabalho infantil no município – em sua maioria casos de trabalho infantojuvenil na sinaleira – se comparado com anos anteriores. Tal resultado contribui na elaboração do perfil dos casos de trabalho infantil com maior prevalência no território, permitindo que ações futuras sejam planejadas e direcionadas **com base em dados reais** que subsidiam o processo de tomada de decisões dos gestores, com vista a contribuir para a melhoria da situação de saúde da população.

NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO (DARTS)

6.1

LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm

6.2

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, Art. 22 - A empresa ou o empregador doméstico deverão comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm

6.3

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal Brasileiro, Art. 269 - Omissão de notificação de doenças deixar o médico de denunciar à autoridade pública doença cuja notificação é compulsória;

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

6.4

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Art. 169 Será obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho, comprovadas ou objeto de suspeita, de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm

6.5

PORTARIA Nº 777, DE 28 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde - SUS.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt0777_28_04_2004.html

6.6

PORTARIA MS Nº 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privado no território nacional.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

6.7

PORTARIA GM/MS Nº 1.693, DE 23 DE JULHO DE 2021

Institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), Art. 335-U, XII, XVI.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1693_26_07_2021.html

6.8

RESOLUÇÃO 2.297/2021 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Dispõe de normas específicas para médicos que atendem o trabalhador, Art. 2º e 3º.

<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2022/2323>

NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO (DARTS)

6.9

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Art. 3º, Seção II, Anexo V - A notificação compulsória é obrigatória para os médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente.

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus/publicacoes/portaria-de-consolidacao-no-4-de-28-de-setembro-de-2017.pdf/view>

6.10

PORTARIA GM/MS Nº 5.201, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Atualização e inclusão de novas doenças na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.201-de-15-de-agosto-de-2024-579010765>

6.11

PORTARIA GM/MS Nº 5.674, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e atualiza a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT).

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.674-de-1-de-novembro-de-2024-594040700>

6.12

PORTARIA ESTADUAL Nº 0583/2013 GSUSAM

Institui que a notificação compulsória dos agravos à saúde do trabalhador é obrigatória a todas as unidades da rede de saúde pública e privada do Estado do Amazonas.

<https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/14436/#/p:31/e:14436>

6.13

NOTA INFORMATIVA Nº 94/2019-DSASTE/SVS/MS

Orientação sobre as novas definições dos agravos e doenças relacionados ao trabalho do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

https://drive.google.com/drive/folders/1fyhpKBchLyJg3oXWGTtoXQ8cUH_uLQUel?hl=pt-br

6.14

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2020/DSASTE/SVS/MS

Dúvidas e respostas sobre a Nota Informativa nº 94/2019 - DSAST/SVS/MS - Definição de novos casos da ficha de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

https://drive.google.com/drive/folders/1fyhpKBchLyJg3oXWGTtoXQ8cUH_uLQUel?hl=pt-br

6.15

NOTA TÉCNICA Nº 9/2024-CGSAT/DSAST/SVSA/MS

Obrigatoriedade da notificação compulsória das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (Dart) do Sinan pelos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

<https://cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/202406/25112403-nota-tecnica-n-9-2024-cgsat-dsast-svsa-ms-1.pdf>



CENÁRIO DAS NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO – CEREST REGIONAL MANAUS

Utilizando os dados mais atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Painel de Monitoramento do Ministério da Saúde e dados do Observatório de Saúde e Segurança no Trabalho – SmartLab – base ano 2022 –, observou-se que Manaus possui uma população de 2.063.689 habitantes, contando com uma **População em Idade Ativa – PIA de 1.609.926**, destes, 36% (n= 582.757) representam os trabalhadores do mercado formal, enquanto a maior parcela de 64% (n=1.027.169) representa os trabalhadores do mercado informal na capital.

No que concerne às notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho, incluindo casos com violência relacionada ao trabalho, trabalho infantil e acidente por animal peçonhento relacionado ao trabalho, foram registradas no período de Janeiro a Agosto de 2024, considerando o município Sede e regionais, **1.756 notificações de DARTS**, destas, apenas 137 referem-se aos municípios da área de abrangência do CEREST, evidenciando o fenômeno da subnotificação existente nestes territórios.

A nível federal, o Cerest Regional Manaus é monitorado pelo Indicador 13 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS. Tal indicador baseia-se no preenchimento correto dos campos Ocupação e CNAE das fichas de notificações de Acidente de Trabalho, Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico e Intoxicação Exógena Relacionada ao Trabalho. **No ano de 2024 o Cerest Regional ultrapassou a meta de 76,00%, alcançando no 2º quadrimestre 96,00%** de preenchimento qualificado. Abaixo a série histórica do indicador ao longo dos anos.

Tabela 01. Série Histórica do Indicador 13 – PQA-VS (2013 – 2023)

Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta	NSA	90%	90%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	60%
Realizado	83,90	88,10	87,00	80,30	63,11	72,36	77,64	86,15	73,16	99,00%	77%

Fonte: FVS-RCP

Houve um gradativo aumento das notificações de Darts se comparado com anos anteriores: 2021 (n= 1213), 2022 (n= 1277) e 2023 (n=1237), tal aumento baseia-se na intensificação das ações de apoio matricial e educação em saúde do trabalhador realizado pela equipe técnica tanto na atenção primária à saúde, quanto na média e alta complexidade – corpo a corpo com os profissionais dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), bem como nas orientações às empresas no ato das inspeções sanitárias em saúde do trabalhador a cerca do preenchimento das Fichas de Notificações e Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT.

Entretanto, o número de registro das CATs no município não acompanhou o número de notificações no SINAN. Se considerados dados do SmartLab e INSS, no ano de 2022 em Manaus foram emitidas 5.864 CATs e, neste mesmo período, realizadas 1.277 notificações de Darts no SINAN, o que representa uma proporção preocupante de 5 : 1. Tendo em vista o cenário, o Cerest Regional Manaus tem tentado aproximação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao longo do anos, objetivando o fortalecimento do monitoramento dos acidentes de trabalho através do acesso às CATs, de modo a realizar a notificação de acidente de trabalho com finalidade epidemiológica.

7.1

LEI Nº 14.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14785.htm

7.2

LEI ESTADUAL Nº 3803, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a produção, o transporte interno, a comercialização, o armazenamento, a utilização, o destino final das embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado do Amazonas e dá outras providências. Publicada no DOE – AM em 29 ago 2012.

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=244799>

7.3

DECRETO Nº 36.107, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Aprova o Regulamento da Lei nº 3.803 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a produção, o transporte interno, a comercialização, o armazenamento, a utilização, o destino final das embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado do Amazonas e dá outras providências. Publicado no DOE – AM em 6 ago 2015.

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=288055>

7.4

PORTARIA Nº 397, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007

Constitui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Saúde, em caráter permanente, para elaborar e acompanhar a implementação do Plano Integrado de ações de vigilância em saúde relacionada a riscos e agravos provocados por agrotóxicos.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/se/2007/prt0397_09_10_2007_comp.html

7.5

PORTARIA Nº 2.938, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde e do Distrito Federal, para o fortalecimento da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, destinado aos Estados e Distrito Federal.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt2938_20_12_2012.html#:~:text=Autoriza%20o%20repasse%20do%20Fundo,aos%20Estados%20e%20Distrito%20Federal.

7.6

PORTARIA Nº 2.866, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF), Art. 3º – Objetivos Específicos, III – reduzir os acidentes e agravos relacionados aos processos de trabalho no campo e na floresta, particularmente o adoecimento decorrente do uso de agrotóxicos e mercúrio, o advindo do risco ergonômico do trabalho no campo e na floresta e da exposição contínua aos raios ultravioleta.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacoesCampo.pdf

7.7**NOTA INFORMATIVA Nº 6/2021-CGVAM/DSASTE/SVS/MS**

Estratégias para a implantação e operacionalização da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no âmbito municipal.

https://drive.google.com/drive/folders/1fyhpKBchLyJg3oXWGToXQ8cUH_uLQUel?hl=pt-br

7.8**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 144/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre o Plano Estadual de Atenção Integral à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

http://ses.saude.am.gov.br/cib/docs/res_cib_2014_144.pdf

7.9**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 204/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre Plano Estadual de Municipalização de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA, do Amazonas. Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE AM, edição 34.603 de 08 de outubro de 2021.

<https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/16684/#/p:15/e:16684>





CENÁRIO DA VSPEA – CEREST REGIONAL MANAUS

O Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) visa à execução de ações de saúde integradas, compreendendo a promoção à saúde, à vigilância, à prevenção e ao controle dos agravos e das doenças decorrentes da intoxicação exógena por agrotóxicos. Neste contexto, a exposição humana a agrotóxicos constitui um importante problema de saúde pública, a respeito do qual o setor saúde tem ampliado constantemente sua atuação, a partir da organização de estratégias e ações a serem implementadas junto às populações expostas à essas substâncias químicas.

Dentre a população considerada exposta, ou potencialmente exposta, evidenciam-se os trabalhadores dos setores agropecuário, silvicultura, manejo florestal, empresas desinsetizadoras, trabalhadores que atuam no controle de endemias e de zoonoses, familiares desses trabalhadores e moradores de ambientes contaminados pela utilização de agrotóxicos. Problemas neurológicos, imunológicos, dermatológicos, hepáticos, entre outros estão os que podem surgir como efeitos da exposição de longo prazo a agrotóxicos utilizados na agricultura brasileira.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA IMPLANTAÇÃO DA VSPEA NOS MUNICÍPIOS



Adaptado de Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador – CGSAT/MS

No período de 11/05/2022 a 13/05/2022 foi realizado o Seminário de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA, coordenado pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS/RCP, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com o objetivo de elaborar propostas para compor os planos municipais de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA). Como resultado do Seminário, foi elaborado o **Plano de Ação** e a **formação do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI – Agrotóxico Municipal)** – formalização do GT ainda não publicada em Portaria.

Salientamos que ao longo dos anos a Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e da Saúde do Trabalhador – DVAE e seus representante da Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador tem participado do Grupo de trabalho Interinstitucional de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (GTI – Agrotóxico Estadual), com a proposta de construção do Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos e o fortalecimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

8.1

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências – Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade.

 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm

8.2

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil – Art. 20 – Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm

8.3

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Lei de Acesso à Informação – Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar, incisos II, IV, V, § 1º, inciso II e § 2º.

 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

8.4

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

8.5

DECRETO-LEI NO 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal – artigos 138 a 145 (Crimes Contra a Honra), nos artigos 297, 299 e 304 (Crimes de Falsidade Documental).

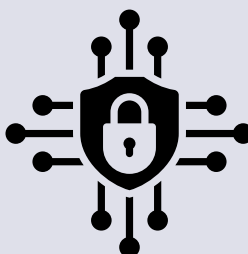
 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm

8.6

DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012

Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações – Art. 61, § 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União – DOU de 20/09/1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 12 dez. 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Legislação em saúde: caderno de legislação em saúde do trabalhador.** 2. ed. rev. e ampl. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005. 380 p. (Série E. Legislação de Saúde). ISBN 85-334-0702-5. Disponível em: <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/caderno-legislacao-saude-trabalhador>. Acesso em: 12 dez. 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012.** Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html. Acesso em: 11 dez. 2024

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de vigilância em saúde:** volume 3 – 6. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6edrev_v3.pdf. Acesso em: 11 dez. 2024

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Cadernos de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador : Atenção Integral à saúde de Crianças e Adolescentes em situação de trabalho,** Brasília : Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/saude-do-trabalhador/cadernos-de-atencao-integral-a-saude-do-trabalhador.pdf/view> Acesso em: 17 dez. 2024

Seminário aborda plano de promoção à saúde a populações expostas a agrotóxicos na Região Metropolitana de Manaus. C.G.M, 2022. Disponível em: <https://chumbogrossomanaus.com.br/saude/seminario-aborda-plano-de-promocao-a-saude-a-populacoes-expostas-a-agrotoxicos-na-regiao-metropolitana-de-manaus/> Acesso em: 17 dez. 2024



(92) 98842-6064 / (92) 8802-4889



cerest.manaus@pmm.am.gov.br



<https://semsa.manaus.am.gov.br/>